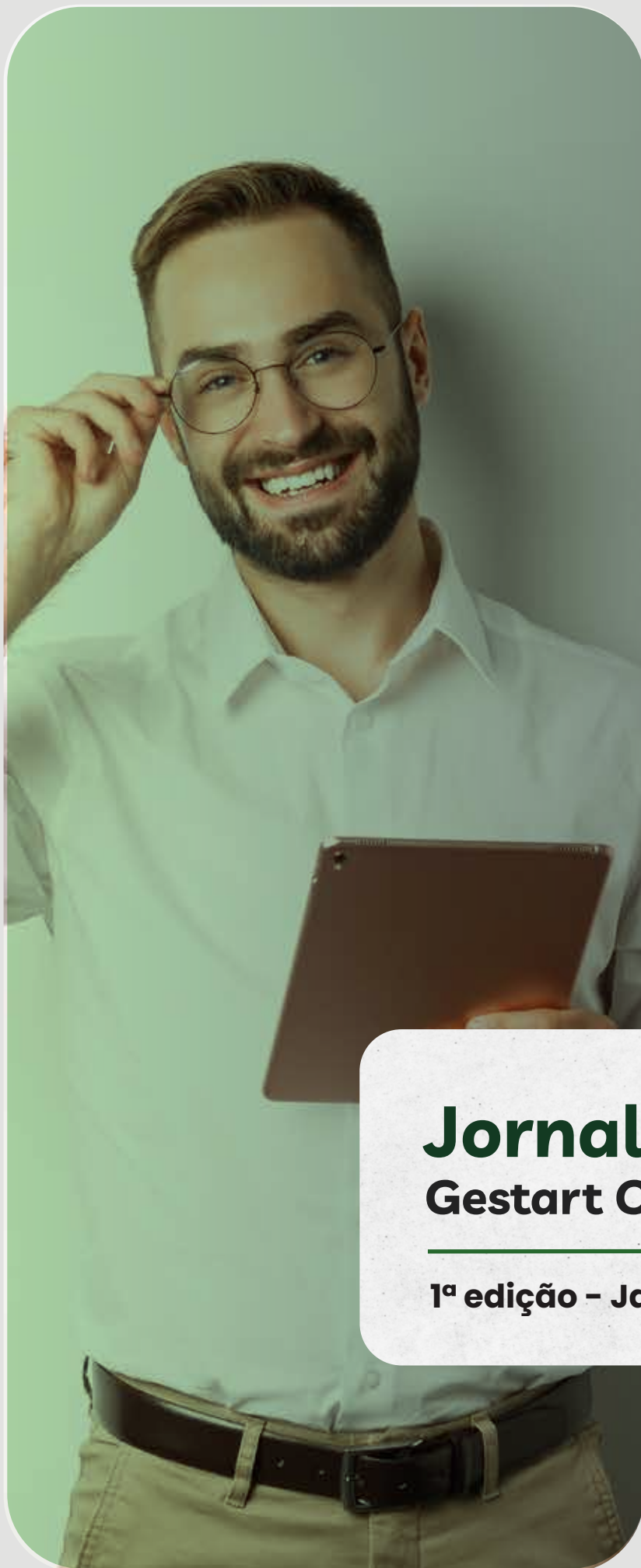




Jornal do Síndico

Gestart Condomínios

1ª edição – Jan/22



Honrando o compromisso de mantê-los sempre informados sobre as novidades do mundo condominial, trazemos até você o Jornal do Síndico Gestart, com o compilado de comunicados e notícias mais relevantes do mês.



Tópicos mais relevantes

01

Homenagem - Dia da Gratidão

02

Saiu nos Jornais: As taxas condominiais e a valorização do seu Imóvel

03

Previna-se. Use Máscara!

04

e-Social: o que precisa saber

05

Manual do Síndico Gestart: Saiba mais

06

Comunicado: Segurança e Medicina do Trabalho

07

Comunicado: Revisão tarifária da Cagece

08

Comunicado: Novo Salário Mínimo

09

Comunicado: Tabela do INSS - 2022

10

Comunicado: Vale Transporte Urbano - Fortaleza

Gratidão

por fazer parte da
nossa história!

06 DE JANEIRO
Dia da gratidão



Já são mais de 30 anos fazendo história com vocês!

Gratidão aqueles que confiam na nossa administração para cuidar do seu lar e transformá-lo em um ambiente com um relacionamento mais saudável, tranquilo de morar e organizado.

Vocês são a peça chave da nossa empresa!

Obrigada por fazerem parte dessa história!

Acesse a postagem: Clique aqui





O que a taxa condominial tem a ver com a valorização do seu imóvel?

SAIBA MAIS NO LINK DA BIO



As taxas condominiais são um dos fatores de maior importância para a administração de um condomínio!

Você sabe o por quê?

Além de tornar o gerenciamento mais tranquilo, garantindo um bom funcionamento condominial e a possibilidade de usufruir dos benefícios que ele oferece, você garante que o seu imóvel continue sendo valorizado.

Os imóveis de Fortaleza, apresentaram no ano de 2021, uma alta de 5,54% na média de seus valores, segundo o Diário do Nordeste.

Leia a matéria completa: Clique aqui





O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), foi elaborado pelo Governo Federal no intuito de **integrar os dados gerados** pelas empresas referentes às obrigações acessórias a caráter trabalhista, fiscal e previdenciário, como o pagamento do INSS, FGTS, auxílio-doença, entre outros.

arrasta pro lado >>>



O e-Social é muito importante!

Com a plataforma você possui maior facilidade em fornecer dados importantes para o Governo, com informações precisas e consistentes, de forma segura e prática.

Outro ponto de atuação é que ele assegura que não haja sonegação de impostos e que todos os trabalhadores tenham seus direitos trabalhistas e previdenciários garantidos.

E aí, você já possui o e-Social? Tá esperando o quê?

Acesse a postagem: Clique aqui



PREVINA-SE. USE MÁSCARA!



De acordo com a lei estadual 17.234/2020 é obrigatório o uso de máscaras, inclusive nas áreas comuns dos condomínios.

Estamos vivendo um novo cenário de crescimento do contágio da Covid-19 e Influenza, os casos aumentam a cada dia que passa, portanto, queremos lembrá-los o quanto o uso da máscara é de extrema importância para evitar o contágio.

Quando você utiliza a máscara corretamente, álcool em gel e mantém o distanciamento, você cuida de si e de todos ao seu redor.

Previna-se, cuide-se e use máscara!

Acesse o comunicado: [Clique aqui](#)



Manual do Síndico Gestart



O **Manual do Síndico Gestart** é um material **inédito** no mercado condominial com **conteúdos 100% autorais**.

Foram selecionados os assuntos mais relevantes para uma boa e correta administração, convocados os melhores especialistas para abordar todos os aspectos de cada tema.

O **primeiro módulo** foi lançado no dia 30 de novembro de 2021, com foco nas **Obrigações Fiscais** do condomínio.

O material foi desenvolvido por Cairo Ricarte, Contador, Pós-graduado em Gestão Financeira e Controladoria, que atua na gestão dos setores Contábil/Fiscal desde 2019 na Gestart Condomínios.

Baixe já o 1º módulo: Clique aqui



E já lançamos o 2º Módulo!

O **segundo módulo** do nosso manual foi lançado no dia 31 de janeiro de 2022 abordando a **Lei Geral de Proteção de Dados e a sua aplicabilidade na gestão condominial**.

A Lei no 13.709/2018 é o normativo brasileiro que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, estabelece direitos dos titulares dos dados, assim como obrigações que são impostas aos agentes de tratamento dos dados.

Desenvolvido por Wellington Sampaio, Advogado - OAB/CE nº 25.274. Formado em Direito pela UNIFOR. CEO do Escritório Wellington Sampaio Advocacia. Presidente do InDDIC. Diretor Jurídico da ADCONCE. Secretário Geral da Comissão de Direito Condominial da OAB/CE.

Fique atento pois todo dia 30 de cada mês será lançado um novo módulo e disponibilizado para download em nosso site.

Baixe já o 2º módulo: Clique aqui



COMUNICADO

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Prezados (as) Síndicos (as),

A Gestart, a fim de manter nossos clientes sempre atualizados, informa que os condomínios já estão na última fase da implantação do eSocial, onde deverão ser enviados o “SST – Segurança e Saúde do trabalhador”, que será na data já determinada pelo governo federal.

Nessa fase, todos os empregadores/condomínios deverão realizar os programas de medicina do trabalho e os empregados realizarão os exames médicos ocupacionais, que são determinados na Portaria N°: 6.734, de 09 de março de 2020: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – NR nº 07 e pela Portaria N°: 8.873, de 23 de julho de 2021.

LTCAT: Laudo técnico das condições ambientais do trabalho.

ASO's: Atestados de saúde ocupacional de admissão, demissão, periódico, mudança de riscos e retorno ao trabalho.

PCMSO / NR - 7: Programa de controle médico de saúde ocupacional.

PGR / NR - 1: Programa de gerenciamento de riscos ambientais (antigo PPRA).

(E dependendo da situação, se houver o uso de EPI's / NR-6)

Essa nova exigência entrará em vigor a partir de 10/01/2022, como previsto no cronograma:

ANEXO ÚNICO CONSOLIDAÇÃO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL					
FASES (art. 3º)	GRUPOS (art. 2º)				
	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO	3º GRUPO	4º GRUPO
			pessoas jurídicas	pessoas físicas	
4ª FASE (Eventos de SST)	13/10/2021 (a partir das oito horas)	10/01/2022 (a partir das oito horas)	10/01/2022 (a partir das oito horas)	10/01/2022 (a partir das oito horas)*	11/07/2022 (a partir das oito horas)

GRUPO 3 Pessoas Jurídicas - empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos: Condomínios.

4ª Fase: 10/01/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

° Evento S-2210: Emissão de CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho.

° Evento S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador

- Documento base necessário: Exames médicos realizados / PCMSO e PGR.

° Evento S-2240: Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos

- Documento base necessário: LTCAT.

Atenciosamente,
Gestart Condomínios.

PORTARIA Nº 6.734, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Aprova a nova redação da Norma
Regulamentadora nº 07 -
Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional - PCMSO.

Art. 1º A Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07) - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Portaria.

7.5.5 O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

7.5.6 O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional;
- b) periódico;
- c) de retorno ao trabalho;
- d) de mudança de riscos ocupacionais;
- e) demissional.

PORTARIA Nº 8.873, DE 23 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo de início de
vigência das Normas
Regulamentadoras nº 01 -
Disposições Gerais e
Gerenciamento de Riscos
Ocupacionais; nº 07 - Programa de
Controle Médico de Saúde
Ocupacional - PCMSO; nº 09 -
Avaliação e Controle das
Exposições Ocupacionais a
Agentes Físicos, Químicos e
Biológicos;

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o inciso V do art. 71 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 3 de janeiro de 2022, o início da vigência dos seguintes normativos:

II - Norma Regulamentadora nº 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, aprovada pela Portaria SEPRT nº 6.734, de 09 de março de 2020;

COMUNICADO

Revisão tarifária da Cagece

07 de janeiro de 2022.

Prezados (as) clientes (as),

Informamos que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Cagece) aplicará **revisão de 6,69% (Seis virgula sessenta e nove por cento)** às tarifas de água e esgoto praticadas pela empresa. **O novo valor começa a valer a partir de 30 de janeiro de 2022.** Assim sendo, é possível que nos próximos meses seja constatado um aumento no valor da fatura da Cagece, mesmo não havendo aumento no consumo.

Vale destacar que, com a aplicação do percentual estabelecido pela agência reguladora, **a tarifa média dos serviços de água e esgoto da Cagece passa a ser de R\$ 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos).**

Salientamos que **o uso consciente e responsável da água pode impedir um aumento indesejável na sua fatura**, além de ajudar a diminuir os impactos causados pelo desperdício de água.

Disponibilizamos tais informações com o intuito de melhor informá-los (as) e prezando por oferecer um serviço com o máximo de transparência.

Link para acesso das informações:

<https://www.cagece.com.br/comunicacao/noticias/revisao-tarifaria-da-cagece-passa-a-a-valer-a-partir-do-dia-30-de-janeiro/>

Diante de quaisquer dúvidas nos encontramos à disposição.

Atenciosamente,
Gestart Condomínios.

COMUNICADO

Novo salário mínimo

11 de janeiro de 2022.

Prezados (as) Síndicos (as),

Informamos que, a partir de 01 de janeiro de 2022, está vigente o novo valor do salário mínimo, o qual passa a ser de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) por mês, desse modo, o salário dos colaboradores deverão ser equiparados ao novo salário mínimo.

A alteração foi oficializada dia 31 de dezembro de 2021, por meio da medida provisória (MP) nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021:



Fonte:

https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/2021/dezembro/salario-minimo-sera-de-r-1-212-a-partir-de-janeiro-de-2022

Disponibilizamos tais informações com o intuito de melhor informá-los (as) e prezando por oferecer um serviço com o máximo de transparência.

**Atenciosamente,
Gestart Condomínios.**

COMUNICADO

Tabela do INSS - 2022

Prezados (as) Síndicos (as),

Em razão da publicação das novas tabelas do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, as quais só foram disponibilizadas em 20/01/2022 pelo governo federal e, que por sua vez, compõem a base de cálculo das folhas de pagamento, bem como refletem nos encargos sociais, informamos que haverá atraso na entrega dos documentos da folha de pagamento dessa competência, visto que as novas alíquotas são imprescindíveis para elaboração dessas obrigações.



**Atenciosamente,
Gestart Condomínios**

COMUNICADO

Vale Transporte Urbano - Fortaleza

21 de janeiro de 2022.

Prezados (as) Síndicos (as),

A Gestart, a fim de manter nossos clientes sempre atualizados, informa que os valores do Vale Transporte Urbano de Fortaleza serão reajustados e passarão a vigorar a partir de 15 de janeiro de 2022 de acordo com as novas tarifas:

- Tarifa inteira: R\$ 3,90
- Tarifa estudantil (meia): R\$ 1,80
- Tarifa social (inteira): R\$ 3,30
- Passagem estudantil aos domingos: R\$ 1,50

Salientamos ainda, que os valores já creditados em cartões eletrônicos para o mês de janeiro/2022, não sofrerão nenhum impacto, visto que foram creditados antes de vigor o novo valor, logo, serão debitados no antigo valor de R\$: 3,60 (três reais e sessenta centavos), até o final dessa recarga.



Atenciosamente,
Gestart Condomínios.

“A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento.”

Platão

Acesse nossos canais:

